



Lido em

___/___/___

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

SÚMULA: “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Institui a Semana Municipal do Gari, iniciando-se no dia 16 de maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza urbana, roçagem, conservação e coleta de lixo e com o objetivo de desenvolver ações efetivas de sustentabilidade na área de limpeza urbana dos bairros e comunidades do Município.

Art 2º. A data comemorativa integrará o Calendário oficial de eventos do município.

Art 3º. A conscientização e mobilização da população serão promovidas de forma gratuita pelo Poder Público ou pelas entidades da sociedade civil, com o intuito de conscientizar, através de:

I - palestras de conscientização da população sobre a importância do Profissional no seu cotidiano; e

II - informar sobre a importância de uma cidade limpa, utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.

Art 4º. Atividades a serem desenvolvidas, tanto para adultos como para crianças:

I - exposições de objetos fabricados com materiais reciclados e recuperados do lixo.

II - coleta de materiais recicláveis na comunidade e seu encaminhamento para as cooperativas de reciclagem de materiais.

III - oficinas de artesanato produzido a partir de materiais reciclados.

IV - palestras sobre a importância da correta destinação e tratamento do lixo e da reciclagem de materiais.

Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta – MT, 13 de março de 2026.

Elisa Gomes Machado
Vereadora

PL n.º 017/2026 – Institui a semana municipal do gari.

Fl. 1 de 2



Lido em

___/___/___

Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nobres colegas vereadores, é incontestável que os GARIS desempenham papel essencial para o bem-estar coletivo e saúde pública do município. Tais profissionais são responsáveis pela limpeza e conservação das ruas, praças e demais locais públicos, deixando-os limpos e livres de todo o resíduo gerado naturalmente oi por ação do ser humano.

Apesar disso, sofrem com baixa remuneração e condições de trabalho bastante desfavoráveis. Inúmeras vezes, são tratados pela população com descaso ou indiferença

Celebrar o Dia do Gari (16 de maio) no Município de Alta Floresta, significa não apenas ressaltar a importância desses trabalhadores para a saúde ambiental e de toda a população, como também contribuir para a erradicação do processo de invisibilidade de que são vítimas. Por sua vez, essa Lei visa assegurar-lhes o direito de participar das atividades alusivas ao seu dia, assim como ao descanso e ao lazer, fundamentais para o bem-estar de todo e qualquer trabalhador.


A proposição pretende, ainda, sensibilizar o município e a sociedade para a valorização de uma categoria que desenvolve uma das atividades que está entre as mais penosas do mercado de trabalho nacional. É evidente que estamos tratando de uma atividade cujo nível de desgaste físico é enorme, onde merece toda a atenção no senso de beneficiar suas condições de trabalho.

Com tal iniciativa, presta-se justa homenagem a esses trabalhadores ao conferir-lhes valor e reconhecimento pelo nobre ofício que exercem todos os dias em benefício de uma cidade mais limpa, de um ambiente saudável e puro.

Essa categoria de trabalhadores submete-se a uma jornada de trabalho não só penosa, como também insalubre, em função das condições em que é exercida, do manuseio dos produtos de limpeza, higiene e conservação, bem como do contato com lixo e detritos muitas vezes em estado de decomposição, que podem promover doenças graves.

Pelo exposto, esperamos que a proposição receba o apoio dos Nobres Pares para sua rápida tramitação e aprovação.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta – MT, 13 de março de 2026.


Elisa Gomes Machado
Vereadora